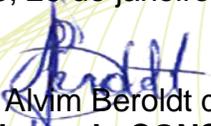


DECISÃO do CONSUN nº 001/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 240ª Sessão Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2021, **decide**: Referendar a Decisão do Reitor nº 001/2021, *ad referendum* do Consun, que acatou a solicitação de retificação do parecer da Comissão Especial que analisou os recursos em face da avaliação funcional – IGA, realizada pela CPPD do ano de 2019, aprovado na 239ª Sessão Extraordinária, a fim de corrigir erro material no que segue: Matrícula 3892182/01: onde está escrito: Pontuação deferida pela Comissão CONSUN - “29,6*”; leia-se: Pontuação deferida pela Comissão CONSUN – “31,25”. Ainda, foi corrigido o número da matrícula: onde está escrito: “Matrícula 3892182/01”; leia-se: “4285549/02”. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000833-0.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

